



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000720

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de março de 2023

Ano 8

Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 05.441.603/0001-42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO SRP Nº 004/2023

Contratada: J.L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO & SERVIÇOS – Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de veículos para desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo. – Valor total estimado: R\$ 302.400,00 - Amparo Legal: artigo 1º, parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002 – Data: 01/03/2023 - Processo Administrativo nº 019/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023. João Antônio Oliveira Medina - Pregoeiro Oficial – Alexandre Deolinda Seixas – Presidente da Câmara Municipal de Mucuri.

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-000 - Mucuri – BA
(73) 3206.1077 – Fax (73) 3206.2483 – www.camaramucuri.ba.gov.br



EDITAL Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

TERMO DE COMPROMISSO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. Alexandre Deolinda Seixas, Portador da RG 0733459706 SSP/BA e CPF 910.915.435-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa J.L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ nº 05.375.991/0001-00, situada à Av. Perobas, nº 386, Bairro Costa do Sol Município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2023, Processo Administrativo nº 019/2023, neste ato representado pelo Sr. JOÃO LUIZ DOS SANTOS ARANTES, portador de documento de identidade nº 0783801570, emitido por SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem: REGISTRAR PREÇOS da Empresa vencedora do Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP, mediante as condições a seguir:

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2023.**

2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:

J.L DOS SANTOS ARANTES COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.375.991/0001-00 e inscrição Estadual nº, 58605376 com sede na, neste ato representado por JOÃO LUIZ DOS SANTOS ARANTES, portador da RG nº 0783801570 e do CPF Nº 660.040.555-49, domiciliado e residente na Av. Central, nº 902, telefone (073) 99997-1745.

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 004/2023.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

A Câmara Municipal de Mucuri adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

5. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000720

Estado da Bahia - quarta-feira, 1 de março de 2023

Ano 8

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

8. DO FORO:

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Mucuri – Bahia, para dirimir e resolver qualquer questão.

Mucuri/Ba, 28 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
PRESIDENTE

JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA
PREGOEIRO

J.L DOS SANTOS ARANTES COM.& SERVIÇOS
CNPJ: 05.375.991/0001-00

AQUINIO BORGES NAJAR
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA 30325

Pregão Presencial - SRP nº 004 /2023– FL. 2